

PORTARIA Nº 1.127/SPO, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria n° 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e na Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.005908/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2003-04-0CCF-03-01, emitido em favor da sociedade empresária ORM AIR TÁXI AÉREO LTDA, a partir do dia 9 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS